



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2214, de 27 de julho de 2022.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de São Sebastião do Alto-RJ*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2405/2022;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de São Sebastião do Alto – RJ, a empresa: Randrey Gualberto de Toledo Piza – ME, CNPJ n. 17.263.582/0001-00, qualificado como transporte escolar, na forma do Processo Administrativo n. 2405/2022.

**Artigo 2º** - Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º, fica cadastrado o veículo: VW/Kombi, Alcool/Gasolina, Cor Branca, Chassi 9BWMF07X9CP009851, Cor: branca, ano fabricação n. 2011, ano modelo 2012 - Placa HDF 8627/RJ, RENAVAM 00345077245.

**Artigo 3º** – Em virtude do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica revogada a Permissão para o Serviço Alternativo, concedida até então, por meio do Decreto n. 1257/2011.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de julho de 2022

*Alif Rodrigues da Silva*  
**Prefeito Municipal**